

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 87/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0028964/2025-83

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PEDRO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	CPF/CNPJ: 070.298.736-02	
Endereço: RUA JERONIMO BORGES SILVA, 45	Bairro: DOURADOS	
Município: PIRAJUBA	UF: MG	CEP: 38.210-000
Telefone: 16 37285484	E-mail: lais.gecon@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS	CPF/CNPJ: 015.092.848-34	
Endereço: VIELA TRÊS DE MAIO, 341	Bairro: CENTRO	
Município: BEBEDOURO	UF: SP	CEP: 14.700-485
Telefone: 16 37285484	E-mail: lais.gecon@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GAMELEIRA	Área Total (ha): 1687,1404
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 70.012 e 69.802	Município/UF: FRUTAL/MG
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 70.010 e 70.011	Município/UF: COMENDADOR GOMES/MG
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 100.907, 102.512, 102.513, 105.325 E 96.013	Município/UF: CAMPO FLORIDO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3127107-E1A1E682C92441169FD6F4E7F425B5D3

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	165,41HA / 147UN	HA/UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas Sirgas 2000 - 22K	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	165,41HA / 146UN	HA/UN	727.105	7.808.051

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	165,41

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores isolado		165,41

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		196,59	M ³
Madeira de floresta nativa		49,85	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/09/2025

Data da vistoria: 17/09/2025 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares: ----

Data do recebimento de informações complementares: ----

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2025

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem como objetivo o corte de 147 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 165,41 ha para o uso alternativo do solo com o preparo e a utilização da área para agricultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE - 1401361494441, VALOR R\$ 1.603,99 - PAGO EM: 06/08/2025

Taxa florestal Lenha: DAE - 2901361495799, VALOR R\$ 1.522,28 - PAGO EM 06/08/2025

Taxa florestal madeira: DAE- 2901361495951, VALOR R\$ 2.577,99 - PAGO EM 06/08/2025

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 147 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 165,41ha, estando autorizado o quantitativo de 146 árvores isoladas na propriedade FAZENDA GAMELEIRA, matrículas de nº: 70.012 e 69.802 localizadas no município e registrada no CRI de Frutal/MG, matrículas de nº: 96.013, 100.907, 102.512, 100.513 e 105.325 localizadas no município de Campo Florido/MG e registradas no CRI de Uberaba/MG e matrículas de nº: 70.010 e 70.011 localizadas no município de Comendador Gomes/MG e registradas no CRI de Frutal/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental, sendo 196,59 m³ de lenha nativa e 49,85 m³ de madeira, serão destinado parte a comercialização "in natura", parte ao uso interno no imóvel e parte incorporado ao solo conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

Foi indeferido a supressão o indivíduo arbóreo de nº 42 da relação de espécies tendo como coordenada: SIRGAS 2000 - UTM 22K: 727.074x; 7.807.859y, por se localizar dentro da área de preservação permanente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Taxa reposição florestal: DAE- 1500600174679, VALOR R\$ 8.178,36 - PAGO EM 17/09/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Matheus Faleiros dos Santos - MATRICULA 248565

Nome: Areduino Tonini Neto - MASP 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 23/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123046821** e o código CRC **BA6BFCE1**.